

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4”

Artigo 1º (objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo “DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4”.
2. O presente passatempo visa sortear os Clientes Particulares do Millennium BIM que constituírem a aplicação a prazo “DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4” durante o período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2023, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4 é uma aplicação a prazo a 180 dias disponibilizada a Clientes Particulares, com taxas de juros competitivas, disponível para constituição nos canais de distribuição do Millennium BIM.
4. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
5. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

Artigo 2º (Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes Particulares do Millennium BIM que constituírem a aplicação a prazo “DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4” durante o período compreendido entre 01 de Outubro e 31 de Dezembro de 2023, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
2. Estando asseguradas as condições referidas anteriormente:
 - a) O Cliente aumenta as chances de ser sorteado quanto maior for o valor aplicado, isto é, a cada 5.000 MZN (cinco mil meticais) do valor aplicado e reforçado o Cliente ganha 1 (um) ticket (bilhete electrónico) para o sorteio.
 - b) Para além dos tickets (bilhetes electrónicos) cima, o Cliente que aumentar o seu património no Millennium bim até o fim da campanha, 31 de Dezembro de 2023, por cada 5.000 MZN (cinco mil meticais) do valor do aumento no património, até ao capital máximo do DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4, ganha 1 (um) ticket (bilhete electrónico) para o sorteio.
 - c) Adicionalmente, os reforços de capital acumulados mensais, dão direito a 2 (dois) tickets (bilhetes electrónicos) adicionais desde que os mesmos sejam maiores ou iguais a 50% do capital inicial do DEPÓSITO MILLENNIUM 4X4.

3. Para efeito do presente passatempo, considera-se património do Cliente a soma dos saldos disponíveis na(s) conta(s) à ordem ou a prazo do Cliente.
4. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM, bem como aqueles Clientes com idade inferior a Dezoito anos na data da constituição da aplicação a prazo.

Artigo 3º **(Prémios e sua atribuição)**

1. Serão sorteados nesta campanha 3 (três) Clientes que constituírem a aplicação a prazo nas condições referidas no artigo 2º do Presente Regulamento, com os seguintes prémios:
 - 1º lugar – Viatura Mitsubishi Triton 4X4, transmissão automática;
 - 2º lugar – 100.000 MZN (cem mil meticais);
 - 3º lugar – 50.000 MZN (cinquenta mil meticais).
2. Os prémios em valor monetário, 2º e 3º lugar, respectivamente, serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM. O 1º prémio será entregue ao Cliente em cerimónia marcada e acordada com o Cliente.
3. Os sorteados serão comunicados pelo Millennium bim no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da extracção, onde serão também informados sobre o local e condições de entrega dos prémios.
4. Cada Cliente é elegível a receber somente um prémio do concurso, sendo automaticamente excluído nos próximos sorteios do passatempo.

Artigo 4º **(Dados pessoais e autorizações)**

Ao participar no passatempo, os participantes consentem, expressamente, no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

Artigo 5º **(Sorteio)**

1. O sorteio dos vencedores será efectuado no fim da campanha, estando previsto para 05 de Janeiro de 2024, na sede do Millennium bim, sita na Rua dos Desportistas, n.º 873/879, em Maputo.
2. O sorteio realizar-se-á através da escolha aleatória em uma listagem de tickets electrónicos que incluirá todos os tickets de Clientes habilitados de acordo com as condições do concurso.
3. A listagem será efectuada automaticamente por um “Software” próprio para o efeito, que identificará o CIF (número de identificação do Cliente no Banco) e ticket (número chave para o

sorteio) e será registado produzindo uma acta do sorteio de forma sequencial de acordo com a ordem de extração.

4. Terminada a extração dos sorteados serão impressos dois exemplares da acta do sorteio que serão assinados pelos membros do júri.
5. Em caso de impossibilidade de execução do sorteio na data referida no primeiro ponto do presente artigo, o procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

Artigo 6º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 7º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 8º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Se o Millennium bim por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspeção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, facto que será dado a conhecer aos Clientes. Neste caso os participantes ao concurso renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o Millennium bim.
4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium bim (www.millenniumbim.co.mz) e demais plataformas do Millennium bim para consulta dos participantes.

Maputo, 01 de Outubro de 2023